



LEI Nº 3.505 / 2018

Dispõe sobre alteração do valor da Lei de Orçamento anual de 2.019, estipulado no PPA e LDO vigente.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 24/09/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do Orçamento anual de 2.019, projetado no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigente no valor de R\$ 35.420.704,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil e setecentos e quatro reais), **para R\$ 40.916,708,00** (quarenta milhões, novecentos e dezesseis mil e setecentos e oito reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 26 de setembro de 2.018.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.
Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18